

PORTARIA Nº 110/2017

(DOC TCE – MT de 22.08.2017)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, o uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 21, inciso XXII, da Resolução nº 14, de 02 de outubro de 2007, e de acordo com o que consta no Processo nº 24.090-7/2017,

RESOLVE:

CONCEDER o benefício de 03 (três) meses de licença-prêmio, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 476, de 27 de setembro de 2012, aos seguintes servidores:

Servidor	Quinquênio	Data limite para gozo
Dirce Satusuki Hirano	06.07.2012 a 05.07.2017	05.07.2022
Mário Luis Alves da Guia	23.03.2012 a 22.03.2017	23.03.2022

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 17 de agosto de 2017.

Conselheiro **ANTONIO JOAQUIM**
Presidente